ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/88

CONCEDE AOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, DIÁRIAS NO PERÍODO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987 A 15 DE JANEIRO/88, PARA' TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSES DO PODER LEGISLATIVO, FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO .*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

Por determinação e aprovação do Plenário, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO, o frequente deslocamento dos senhores Vereadores fora da Sede do Município, para tratar assuntos de interesses da Administração Municipal.

CONSIDERANDO, as grandes dificuldades geográficas do Município e a grande extenção territorial.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido aos senhores Vereadores da Câmara Municipal de Manacapuru, 08 (oito) diárias para ocorrer com despesas de viagem e estadia.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução' Legislativa, correrão à Conta vinculada ao Orçamento da Câmara, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na á data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 1º dias do mês de Janeiro de 1988.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA

PAULO DA SILVA FERREIRA

EZEQUIEL FERREIRA RUIZ

ANTONIO VIEIRA DA SILVA

ANTONIO SARAIVA D'ANGELO

JOSÉ ERCÍ DE AMORIM

ALFREDO MATOS DE QUEIROZ

EDMILTON MADDY

FRANCISCO SOARES MAIA

JOSÉ BATISTA DA SILVA

RAIMUNDO GERALDO GOMES DE AZEVEDO